

DMT - Termo de Referência e Anexos

Processo nº 23114.903288/2024-70

Interessado: ADILSON DE CASTRO ANTONIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS FLORESTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS FLORESTAL

PREGÃO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo nº 23114.903288/2024-70)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de materiais diversos necessários para realização de cursos de manicure/pedicure ofertados pela Secretaria do Qualifica Cedef, por meio do projeto Mulheres Mil, nos termos da tabela do Apêndice I do Termo de Referência – Especificações Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A descrição complementar dos itens encontra-se no Apêndice I do Termo de Referência – Especificações Gerais.
- 1.3 Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código CATMAT/SERPRO e a descrição detalhada do Apêndice I – Das especificações, prevalece a deste último.
- 1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar .
- 1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do resultado no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133,
- 1.7 O contrato ou instrumento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à **vigência da contratação**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e os quantitativos por item encontram-se pormenorizados nos Apêndices I e II do Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento no Apêndice II – Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência.

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência, e que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

4.3.1 Na presente contratação somente será admitida a indicação das marcas(s), característica(s) ou modelo(s) como parâmetro de referência para melhor compreensão do objeto, como parâmetro de qualidade, nos casos de padronização ou compatibilidade com outras plataformas ou padrões adotados pela Administração, sempre de acordo com as justificativas contidas nos Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência

4.3.2 Os itens, os requisitos e as respectivas marcas(s), característica(s) ou modelo(s) estão previstos em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Não serão exigidas amostras ou prova de conceito para os itens desta contratação, de acordo com as justificativas contidas nos Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, visto se tratar de itens comuns de pronta entrega, conforme justificativas contidas nos Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência.

4.6 Subcontratação

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice II deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoarifado do Campus UFV-Florestal, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG.

5.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Em substituição ao termo de contrato, conforme disposto no inciso II, art. 95, da Lei 14133, de 2021, será emitida Nota de Empenho a favor do adjudicado, após a publicação do resultado da licitação e depois de transcorrido prazo sem interposição de recurso.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

6.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14133, de 2021,

6.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei 14133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

6.3.4 O prazo de vigência da contratação segue o previsto no item 1.6 deste termo de referência.

6.3.5 A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou fiscal administrativo, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) e/ou por pessoa designada pelo ordenador para esse acompanhamento.

6.3.6 O fiscal administrativo e/ou do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1 o prazo de validade;

7.2.3.2 a data da emissão;

7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5 o valor a pagar; e

7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5.1 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.5.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.4 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.5.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.3.3 Forma de pagamento

7.3.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.4 Antecipação de pagamento

7.3.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, pois pela caracterização do objeto como comum, simples de serem adquiridos no mercado não se demonstrou nos autos que a antecipação do pagamento é, alternativamente viável, ou condição indispensável para a obtenção do bem, ou que propicie sensível economia de recursos (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 Cessão de crédito

7.4.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.4.2 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.4.3 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.4.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.4.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.4.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global para os itens do grupo 1 e menor preço por item para os demais itens.

8.1.2 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.1.2.1 Valor Global: R\$ 55.194,50 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

8.1.2 Valores unitários: conforme tabela constante no Apêndice I, deste Termo de Referência.

8.1.3 As regras de desempate entre propostas serão discriminadas no edital.

8.1.4 O modo de disputa a ser adotado será ABERTO sendo adequado e suficiente para permitir a ampliação da competição entre os licitantes e permitindo eficiência na identificação do resultado mais vantajoso para a contratação.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral e imediato a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 Habilitação jurídica

8.3.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade

simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.1.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.1.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.3.1.4 Qualificação Técnica

8.3.1.4.1 Não serão exigidos comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por se tratar de aquisição de objeto comum e simples de ser adquirido no mercado.

8.3.1.4.2 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.1.4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados pelos cooperados, com a ata da assembleia; respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.3.1.4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.1.4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.1.4.2.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.3.1.4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.1.4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.1.4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.194,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I deste Termo de Referência

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 Gestão/Unidade: 154052/15268;

10.2.2 Fonte de Recursos:1000000000;

10.2.3 Programa de Trabalho: 231009;

10.2.4 Elemento de Despesa: 339030;

10.2.5 Plano Interno: M20RLP19MCN;

11. Apêndice I do Termo de Referência – Especificações Gerais.

12. Apêndice II do Termo de Referência - Estudo técnico preliminar

Florestal, 14 de março de 2024

Ordenador de Despesas	Solicitação(ões) Constantes neste Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
	Estudo Técnico Preliminar:	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
	Termo de Referência:	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado

Assinaturas Requeridas:

1. Responsável pela elaboração do Documento e /ou Presidente da Equipe de Planejamento.
2. Ordenador de Despesas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS FLORESTAL

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM DE REFERÊNCIA	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
-	1	TESOURA MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:RETO, TIPO:3 5/8 POL, TAMANHO:9 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Tesoura metálica profissional para manicure, com anéis em Silicone. PONTA RETA para corte de unhas. O produto deverá ser entregue já afiado e pronto para uso. Tamanho aproximado: 9cm de altura por 5cm de largura. Marca/modelo de Referência: Marco Boni/Linha Sweet.		224957	UNIDADE	30	R\$ 34,11	R\$ 1.023,30
-	2	TESOURA MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CURVO, TIPO:3 5/8 POL, TAMANHO:9 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Tesoura profissional para manicure/pedicure. LÂMINAS CURVAS para cortes arredondados de unhas. Corpo em aço inoxidável. O produto deverá ser entregue já afiado e pronto para uso. Tamanho aproximado: 9cm de altura por 4cm de largura. Marca/modelo de Referência: Mundial/Flex BC-327.		224959	UNIDADE	30	R\$ 17,72	R\$ 531,60
-	3	LIXA PARA OS PÉS. Lixa esfoliante para pés, Curvada ou reta, com cabo de plástico ou de madeira. Cores sortidas.		226368	UNIDADE	40	R\$ 9,06	R\$ 362,40
G1	4	LIXA ELÉTRICA PARA PÉS. Pedicuro elétrico. Lixa elétrica, recarregável, esfoliador de pés, Removedor De Calos e carne morta, a prova d'água. Potência mínima: 5w, capacidade mínima da bateria: 1200mAh, carregamento com cabo USB (o cabo deverá ser fornecido junto ao aparelho). Deverá ser fornecido junto com o item 36 (refil de lixas), por motivos de compatibilidade.		226368	UNIDADE	60	R\$ 276,37	R\$ 16.582,20
-	5	TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:45 CM. Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura 300g/m2, tamanho mínimo: 45cm x 75cm.		246761	UNIDADE	75	R\$ 15,65	R\$ 1.173,75
-	6	EMULSÃO EMOLIENTE, INDICAÇÃO: HIDRATANTE TÓPICA. Creme emoliente, amolecedor de cutículas de uso profissional. A unidade de fornecimento deverá ser frasco com, no mínimo, 200ml ou pote com 200g. Marca/modelo de referência: Hidramais 220g; Quon Cosméticos 200g.		272625	FRASCO DE 200 ML	20	R\$ 29,46	R\$ 589,20

-	7	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Algodão hidrófilo, bolas. Pacote com capacidade mínima de 95 gramas.		279727	EMBALAGEM 95 GRAMA	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
-	8	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA. Pulverizador, borrifador transparente com válvula ajustável, tipo bolinha, com capacidade entre 200 e 350ml. Referência marca/modelo: Santa Clara/apacidade para 280ml.		307885	UNIDADE	75	R\$ 8,33	R\$ 624,75
-	9	ESMALTE DE UNHA, TIPO:CREMOSO, CAPACIDADE: 8 ML, COR: VARIADA. A unidade de fornecimento deverá ser o frasco com capacidade mínima de 7,5 ML. A quantidade total de frascos será de 1000 unidades que deverão ser fornecidas em cores variadas: no mínimo 40 cores diferentes. Variar as cores e tipos de esmaltes em perolados, cremosos e cintilante com distribuição igualitária entre as cores.		401533	UNIDADE	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
-	10	PALITO MADEIRA, ACABAMENTO:POLIDO, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO USO: MANICURI/PEDICURI. Palito de madeira com uma ponta fina e a outra chanfrada, para uso profissional. Descartável. Aproximadamente 13 cm de comprimento. A unidade de fornecimento cotada para a fase de lances é o pacote com 100 palitos. Serão comprados 60 pacotes com 100 palitos.		401617	UNIDADE (pacote com 100 palitos)	60	R\$ 10,32	R\$ 619,20
-	11	ESMALTE DE UNHA, TIPO:TRATAMENTO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE. Base de fortalecimento, incolor, capacidade mínima de 7,5 ml. Marca de referência: Impala		401689	UNIDADE	40	R\$ 5,93	R\$ 237,20
-	12	ESMALTE DE UNHA, TIPO:TRATAMENTO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE. Base Niveladora, capacidade mínima de 7,5 ml. Marca de referência: Impala		401689	UNIDADE	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
-	13	ESMALTE DE UNHA, TIPO:TRATAMENTO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE. Base Seda, capacidade mínima de 7,5 ml. Marcas de referência: Impala, Risque		401689	UNIDADE	40	R\$ 6,23	R\$ 249,20
-	14	ESMALTE ÓLEO SECANTE. Óleo Secante, incolor. A unidade de fornecimento deverá ser com capacidade mínima de 7 ml.		401689	UNIDADE	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
-	15	UNHAS POSTIÇAS Bailarina. A unidade corresponde a um pacote com, no mínimo, 20 unidades.		401689	UNIDADE (pacote com 20 unhas ou mais)	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
-	16	UNHAS POSTIÇAS Stiletto. A unidade corresponde a um pacote com, no mínimo, 20 unidades.		401689	UNIDADE (pacote com 20 unhas ou mais)	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
-	17	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA:DUPLA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL. Embalagem com 2 rolos, com, no mínimo, 100 toalhas cada. Medidas mínimas, aproximadas: 19cmx22cm ou 20cm x 20cm, por exemplo. Marca de referência para equivalência de qualidade: Kitchen Ultra 120 folhas duplas.		416699	PACOTE 2 ROLO	250	R\$ 23,23	R\$ 5.807,50
-	18	DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO. Porta acetona com válvula dosadora, capacidade mínima de 180ml.		428631	UNIDADE	75	R\$ 15,84	R\$ 1.188,00

-	19	ÓLEO VEGETAL, TIPO:MELALEUCA, ORIGEM:DE MALALEUCA ALTERNIFOLIA, CONCENTRAÇÃO:PURO, TIPO USO:USO TÓPICO. Óleo de banana, amolecedor e restaurador de esmalte. Característica: dosador conta gotas. Capacidade: 30ml.		433090	UNIDADE	20	R\$ 6,46	R\$ 129,20
-	20	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: PÓ. Pó Hemostático Cicatrizante para Unhas. A unidade corresponde a 1 Frasco com, no mínimo, 20g.		436512	UNIDADE (frasco com, no mínimo, 20 gramas)	50	R\$ 10,83	R\$ 541,50
-	21	CANETA BOLEADORA. Kit com 5 canetas, tipo boleadores, ponta dupla, próprias para decoração de unhas. Boleadores de aproximadamente 13 cm de comprimento, com 2 pontas esféricas de metal (10 tamanhos diferentes para várias opções de desenho). A unidade corresponde ao kito com 5 canetas.		440753	UNIDADE (KIT com 5 canetas boleadoras/decorativas)	75	R\$ 14,33	R\$ 1.074,75
-	22	ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, TIPO:MONOFACE, COR CERDAS:BRANCA. Escovinha para unha, de plástico, ideal para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas; com cerdas de nylon; medidade aproximadas: 6,5x3,5cm		447891	UNIDADE	75	R\$ 4,81	R\$ 360,75
-	23	ENFEITE PARA DECORAÇÃO DE UNHAS: Kit de cristais acrílicos coloridos/pedrarias (mínimo 12 cores aleatórias). Caixa com mix de tamanhos de 1.5mm e 2.0mm. Marcas de Referência: Marco Boni ou Impala.		448226	UNIDADE (Kit de cristais acrílicos coloridos/pedrarias com mínimo de 12 cores aleatórias)	50	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00
-	24	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:LATÉX, APLICAÇÃO:USO GERAL, TAMANHO:ÚNICO, TIPO:DESCARTÁVEL. Luvas de látex, tamanho M, Branca, descartável. Caixa com 100 unidades.		450458	CAIXA 100 UNIDADE	10	R\$ 17,84	R\$ 178,40
-	25	COSMÉTICO COMPOSIÇÃO: À BASE DE ACETONA, ETANOL , COMPONENTES: ACETATO DE ETILA, GLICERINA , FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO. Removedor de esmaltes, à base de acetona, hipoalergênico. ACETONA 500 ML.		480076	FRASCO DE 500 ML	20	R\$ 16,44	R\$ 328,80
-	26	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Alicate para corte de unhas artificiais, em formato anatômico. Marca/modelo de Referência: Marco Boni/1831B.		483801	UNIDADE	75	R\$ 49,52	R\$ 3.714,00
-	27	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Alicate para Cutícula, em aço inoxidável, tamanho entre 10 e 15cm, esterilizável em estufa e autoclave, cabo ergonômico. Marca/Modelo de referência: Mundial/Professional 777		483801	UNIDADE	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
-	28	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Cortador de unhas, grande, em aço carbono ou inoxidável. Medidas aproximadas: Comprimento: 8,8cm, Largura: 2,2cm e Altura: 1,8cm.		483801	UNIDADE	75	R\$ 9,79	R\$ 734,25
-	29	MALETA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GAVETAS/BANDEJAS RETRÁTEIS/ALÇAS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MAQUIAGEM. Considerar as seguintes especificações para o item: Caixa Maleta para Manicure/Pedicure, grande, com tampa, no mínimo dois compartimentos (com parte superior removível e com divisórias) ou Com duas bandejas articuladas que abrem junto com a tampa, alça e trava de fechamento. Acabamento super resistente, em plástico resistente ou alumínio. Medidas mínimas exigidas: Altura: 16cm(fechada), Largura: 24cm, Comprimento: 30cm.		604129	UNIDADE	75	R\$ 54,34	R\$ 4.075,50

-	30	ARTIGO DE MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESPÁTULA CABEÇA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, PONTA TIPO CONCHA, PONTA TIPO FACA. Espátula inox para cutícula, cabeça dupla (ponta tipo concha e tipo faca), empurrador de cutícula profissional, esterilizável em autoclave.		606252	UNIDADE	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
-	31	ARTIGO DE MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESPÁTULA RASPADORA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDESLIZANTE. Palito inox, aproximadamente 13 cm, com ponta dupla, esterilizável na autoclave.		606296	UNIDADE	60	R\$ 9,31	R\$ 558,60
-	32	LIXA UNHA, MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Lixa Esmeril, com duas faces (grânulo médio e grânulo médio fino). Marca/Modelo de Referência: Lixa Esmeril Kiss Ny Fkf100 - First Kiss.		613635	UNIDADE	40	R\$ 12,48	R\$ 499,20
-	33	LIXA UNHA, MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Lixa Profissional Abrasiva, com duas faces (um lado mais áspero para lixar e outro mais suave para dar acabamento). Marca/Modelo de Referência: First Kiss Profissional Abrasiva.		613635	UNIDADE	40	R\$ 12,48	R\$ 499,20
-	34	LIXA UNHA, MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Lixa Tradicional Média, 180 grãos, Parda, 10 a 15 cm. O valor foi cotado por unidade/lixa para a fase de lances do pregão, porém serão compradas 2.500 lixas, portanto, a entrega poderá ser feita em pacotes com quantidades diversas. A pesquisa de preços foi feita com referência ao pacote de 100 unidades.		613635	UNIDADE	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
-	35	LIXA UNHA, MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Mini lixas descartáveis, coloridas. Medidas aproximadas: 180 grãos, 8cm de comprimento e 1cm de largura. O valor foi cotado por unidade/lixa, porém serão compradas 3600 lixas, portanto, a entrega poderá ser feita em pacotes com quantidades diversas. A referência de preços utilizada foi o pacote de 144 unidades da marca Santa Clara.		613635	UNIDADE	3600	R\$ 0,14	R\$ 504,00
G1	36	REFIL DE LIXA PARA PEDICURO compatível com o aparelho pedicuro elétrico fornecido para o ITEM 4 (catmat 226368). A unidade considerada para a cotação e oferta de lances é um refil. No total serão comprados 150 refs, que poderão ser entregues em pacotes com quantidades diversas, totalizando os 150 refs demandados.		613635	UNIDADE	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
-	37	ADESIVO/PELÍCULAS DECORATIVAS PARA UNHAS. A unidade fornecida deverá corresponder à uma Folha com, no mínimo, 12 películas. Cores e modelos sortidos/variados. Marca de referência: Zalike		613718	UNIDADE (folha/cartela com 12 películas)	75	R\$ 2,63	R\$ 197,25

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS FLORESTAL

APÊNDICE II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO Nº 90008/2024

(ETP DIGITAL Nº 01/2024 - DOC. 1296115)

Órgão: Universidade Federal de Viçosa, Campus Florestal	
Setor Requisitante: Secretaria de Ensino à Distância/Qualifica CEDAF	
Responsável pela demanda: Adilson de Castro Antônio Fabrício Pinheiro Calil	Matrícula UFV/SIAPE: 8521-9 /1546340 1117555 / 11970-9
E-mail: adilson@ufv.br fabriociocalil@ufv.br qualificacedaf@ufv.br	Telefone: 31 3602-1300 (31) 3602-1654 (31) 3602-1299

ESTUDOS PRELIMINARES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PRODUTIVAS DE MANICURE/PEDICURE MULHERES MIL, NO ÂMBITO DO QUALIFICA CEDAF.

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente estudo é a aquisição de materiais diversos necessários para realização de cursos de manicure/pedicure ofertados pela Secretaria do Qualifica Cedaf, por do projeto Mulheres Mil.

O objetivo do programa é promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e gara acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica da nossa região.

A oferta do curso aqui pretendido, no âmbito do Programa Mulheres Mil, será operacionalizada por meio da iniciativa Bolsa-Formação, prevista no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, regulamentada na [Portaria MEC nº 1.042, de 12 de dezembro de 2021](#).

A data prevista para início do curso, da primeira turma do curso é 08/04/2024.

Desse modo, para oferta do curso, será necessário a aquisição de materiais básicos, essenciais para realização das aulas práticas. Tais materiais serão especificados no tópico deste estudo.

2- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os requisitos e exigências mínimas de cada item são especificados na descrição complementar, expressa na tabela de especificações que constará no Termo de Referência.

Para todos os itens, as empresas vencedoras deverão atentar-se aos seguintes aspectos indispensáveis para o fornecimento do objeto:

- proporcionar a entrega dos itens contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;
- observar as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação pelo Contratante, o objeto com avarias, defeitos ou em discordância com as especificações previstas no edital;
- manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com todas as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Os objetos contratados deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhando respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando aplicável).

A indicação de marca/modelo de referência, constantes na tabela do Termo de Referência, servirão apenas como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo ser entendidas como as seguintes expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

Catálogos **PODERÃO** ser solicitados, na etapa de julgamento (fase externa do pregão) para que se conferir o total cumprimento dos critérios mínimos exigidos nas especificações dos itens.

Os itens, objeto da aquisição, **devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias**, no endereço indicado no Termo de Referência, a partir do recebimento do empenho.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO/ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado através de estudos do mercado (considerando a existência de potenciais fornecedores, valores comercializados com cálculo dos fret entrega para o endereço do campus).

Foram consultados também os editais e Termos de referência recentes, de licitações realizadas por outros Órgãos, retornadas à pesquisa do Painel de Preços, em licit semelhantes, buscando a melhor solução para adquirir os itens necessários, de forma mais eficiente, que gere maior produtividade e economia para a Administração.

Os editais consultados, em sua maioria, de pregões SRP, trouxeram à análise maior contribuição para definição de especificações dos itens, que, com certeza gerará a possibi de realização das compras de forma mais produtiva, pois tendem a garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade, sem aumento significativo dos preços.

As especificações de cada item, complementares à descrição principal do Catálogo de Materiais (catmat), buscam garantir a aquisição de produtos com a melhor qual possível, sem direcionamento de marca, uma vez que existem diversos fabricantes que produzem os itens com especificações padronizadas.

O detalhamento dos itens e valores estimados encontram-se no tópico 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

Entre as opções analisadas para atender à demanda existente, foi verificado que a solução mais viável é aquisição dos produtos, uma vez que tratam-se de produtos de con em que não cabe a alternativa de locação, por exemplo.

A alternativa mais viável, economicamente, para a aquisição é a realização do pregão eletrônico comum (tradicional), já que há a disponibilidade orçamentária, para emq imediato, com recurso destinados ao curso, no âmbito do Programa Mulheres Mil, que será operacionalizado por meio da iniciativa Bolsa-Formação.

Com a esse procedimento, garante-se a oferta de lances com valor mais baixos, uma vez que os fornecedores já têm conhecimento do quantitativo exato de cada item e p calcular com precisão os custos finais do produto, considerando o valor do frete para nosso endereço.

Do estudo realizado, destaca-se que:

- por se tratarem de materiais comuns, amplamente comercializados, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional;
- não existem restrições legais para a aquisição destes materiais no mercado;

Foram realizadas pesquisas de preços pelos parâmetros I, II e III da IN 65/2021 para verificar a vantajosidade da solução aqui proposta, e empregado o método da média cálculo do valor estimado para a licitação, conforme detalhado no item 10 deste estudo.

4- NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS

- Regulamentações da Anvisa quanto à regularização e requisitos técnicos de produtos de higiene pessoal;

Indicação: Biblioteca de Cosméticos

Fonte: file:///C:/Users/usuario/Downloads/cosmeticos%20(1).pdf

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

5- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da solução, a contratação de fornecedores para a aquisição de materiais de consumo para operacionalização do curso de manicure/pedicure do programa Mulhere demandados pela Secretaria do Qualifica Cedef.

A aquisição mostra-se viável pela modalidade de compra por Pregão eletrônico tradicional e julgamento por Menor Preço, de forma a atender imediatamente a demanda, ur que se conhece a demanda real, dos quantitativos necessários de cada item necessário e que há disponibilidade orçamentária, para empenho imediato, com recurso destinad curso, no âmbito do Programa Mulheres Mil (que será operacionalizado por meio da iniciativa Bolsa-Formação).

6. OBJETO

A aquisição de materiais diversos necessários para realização de cursos de manicure/pedicure ofertados pela Secretaria do Qualifica Cedef, por meio do projeto Mulheres Mil. Os produtos de manicure/pedicure a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decre 10.818/2021, de 27 de setembro de 2021, por possuírem qualidade comum, não superior às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Todos os itens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, comprovan sua natureza comum.

Os itens, objeto dessa aquisição, não são considerados recursos de TIC equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital.

A contratação constitui atividade de custeio, observados os limites e instâncias de governança para a contratação de bens, estabelecidos pelo Decreto nº 10.193, de : dezembro de 2019.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

Como trata-se da primeira aquisição desse tipo de produtos para o campus, não possuímos uma série histórica de consumo para referência, então as quantidades necessári cada material foram estimadas de acordo com a quantidade de alunos por turma e programação da grade de aulas práticas definidas.

O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender a oferta do curso para 3 turmas de 40 alunos: 2 turmas neste ano de 2024 e 1 turma programada para o início de 202

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

Grupo	Ordem da Pasta de Orçamentos	Ordem Termo de Referência	DESCRIÇÃO	Imagem de referência (não exigido marcas)	CATMAT	Unidade	Quantidade	Média Calculada	Val Tot Est
-	26	1	TESOURA MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:RETO, TIPO:3 5/8 POL, TAMANHO:9 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Tesoura metálica profissional para manicure, com anéis em Silicone. PONTA RETA para corte de unhas. O produto deverá ser entregue já afiadoe pronto para uso. Tamanho aproximado: 9cm de altura por 5cm de largura. Marca/modelo de Referência: Marco Boni/Linha Sweet.		224957	UNIDADE	30	R\$ 34,11	R\$ 1.0.

-	25	2	TESOURA MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CURVO, TIPO:3 5/8 POL, TAMANHO:9 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Tesoura profissional para manicure/pedicure. LÂMINAS CURVAS para cortes arredondados de unhas. Corpo em aço inoxidável. O produto deverá ser entregue já afiado e pronto para uso. Tamanho aproximado: 9cm de altura por 4cm de largura. Marca/modelo de Referência: Mundial/Flex BC-327.		224959	UNIDADE	30	R\$ 17,72	R\$ 531
-	19	3	LIXA PARA OS PÉS. Curvada ou reta, com cabo de plástico ou de madeira. Cores sortidas.		226368	UNIDADE	40	R\$ 9,06	R\$ 362
G1	23	4	LIXA ELÉTRICA PARA PÉS. Pedicuro elétrico. Lixa elétrica, recarregável, esfoliador de pés, Removedor De Calos e carne morta, a prova d'água. Potência mínima: 5w, capacidade mínima da bateria: 1200mAh, carregamento com cabo USB (o cabo deverá ser fornecido junto ao aparelho).		226368	UNIDADE	60	R\$ 276,37	R\$ 16.000
-	36	5	TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:45 CM. Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura 300g/m2, tamanho mínimo: 45cm x 75cm.		246761	UNIDADE	75	R\$ 15,65	R\$ 1.174
-	1	6	EMULSÃO EMOLIENTE, INDICAÇÃO: HIDRATANTE TÓPICA. Creme emoliente, amolecedor de cutículas de uso profissional. A unidade de fornecimento deverá ser frasco com, no mínimo, 200ml ou pote com 200g. Marca/modelo de referência: Hidramais 220g; Quon Cosméticos 200g.		272625	FRASCO DE 200 ML	20	R\$ 29,46	R\$ 589
-	31	7	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. Algodão hidrófilo, bolas. Pacote com capacidade mínima de 95 gramas.		279727	EMBALAGEM 95 GRAMA	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678
-	32	8	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA. Pulverizador, borrifador transparente com válvula ajustável, tipo bolinha, com capacidade entre 200 e 350ml. Referência marca/modelo: Santa Clara/apacidade para 280ml.		307885	UNIDADE	75	R\$ 8,33	R\$ 624
-	9	9	ESMALTE DE UNHA, TIPO:CREMOSO, CAPACIDADE: 8 ML, COR:VARIADA. A unidade de fornecimento deverá ser o frasco com capacidade mínima de 7,5 ML. A quantidade total de frascos será de 1000 unidades que deverão ser fornecidas em cores variadas: no mínimo 40 cores diferentes. Variar as cores e tipos de esmaltes em perolados, cremosos e cintilante com distribuição igualitária entre as cores.		401533	UNIDADE	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110
-	14	10	PALITO MADEIRA, ACABAMENTO:POLIDO, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO USO:MANICURI/PEDICURI. Palito de madeira com uma ponta fina e a outra chanfrada, para uso profissional. Descartável. Aproximadamente 13 cm de comprimento. A unidade de fornecimento cotada para a fase de lances é o pacote com 100 palitos. Serão comprados 60 pacotes com 100 palitos.		401617	UNIDADE (pacote com 100 palitos)	60	R\$ 10,32	R\$ 619
-	10	11	ESMALTE DE UNHA, TIPO:TRATAMENTO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE. Base de fortalecimento, incolor, capacidade mínima de 7,5 ml. Marca de referência: Impala		401689	UNIDADE	40	R\$ 5,93	R\$ 237
-	11	12	ESMALTE DE UNHA, TIPO:TRATAMENTO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE. Base Niveladora, capacidade mínima de 7,5 ml. Marca de referência: Impala		401689	UNIDADE	40	R\$ 7,97	R\$ 318
-	12	13	ESMALTE DE UNHA, TIPO:TRATAMENTO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE. Base Seda, capacidade mínima de 7,5 ml. Marcas de referência: Impala, Risqué		401689	UNIDADE	40	R\$ 6,23	R\$ 249
-	13	14	ÓLEO SECANTE. Esmalte Óleo Secante, incolor. A unidade de fornecimento deverá ser com capacidade mínima de 7 ml.		401689	UNIDADE	50	R\$ 7,03	R\$ 351
-	28	15	UNHAS POSTIÇAS Bailarina. A unidade corresponde a um pacote com, no mínimo, 20 unidades.		401689	UNIDADE (pacote com 20 unhas ou mais)	50	R\$ 9,07	R\$ 453
-	27	16	UNHAS POSTIÇAS Stiletto. A unidade corresponde a um pacote com, no mínimo, 20 unidades.		401689	UNIDADE (pacote com 20 unhas ou mais)	50	R\$ 7,79	R\$ 389
-	34	17	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA:DUPLA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL. Embalagem com 2 rolos, com, no mínimo, 100 toalhas cada. Medidas mínimas, aproximadas: 19cmx22cm ou 20cm x 20cm, por exemplo. Marca de referência para equivalência de qualidade: Kitchen Ultra 120 folhas duplas.		416699	PACOTE 2 ROLO	250	R\$ 23,23	R\$ 5.808
-	29	18	DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO. Porta acetona com válvula dosadora, capacidade mínima de 180ml.		428631	UNIDADE	75	R\$ 15,84	R\$ 1.188
-	35	19	ÓLEO VEGETAL, TIPO:MELALEUCA, ORIGEM:DE MALALEUCA ALTERNIFOLIA, CONCENTRAÇÃO:PURO, TIPO USO:USO TÓPICO. Óleo de banana, amolecedor e restaurador de esmalte. Característica: dosador conta gotas. Capacidade: 30ml.		433090	UNIDADE	20	R\$ 6,46	R\$ 129
-	30	20	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: PÓ. Pó Hemostático Cicatrizante para Unhas. A unidade corresponde a 1 Frasco com, no mínimo, 20g.		436512	UNIDADE (frasco com, no mínimo, 20 gramas)	50	R\$ 10,83	R\$ 541
-	6	21	CANETA BOLEADORA. Kit com 5 canetas, tipo boleadores, ponta dupla, próprias para decoração de unhas. Boleadores de aproximadamente 13 cm de comprimento, com 2 pontas esféricas de metal (10 tamanhos diferentes para várias opções de desenho). A unidade corresponde ao kito com 5 canetas.		440753	UNIDADE (KIT com 5 canetas boleadoras/decorativas)	75	R\$ 14,33	R\$ 1.075
-	37	22	ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, TIPO:MONOFACE, COR CERDAS:BRANCA. Escovinha para unha, de plástico, ideal para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas; com cerdas de nylon; medidade aproximadas: 6,5x3,5cm		447891	UNIDADE	75	R\$ 4,81	R\$ 361

8	23	ENFEITE PARA DECORAÇÃO DE UNHAS: Kit de cristais acrílicos coloridos/pedriarias (mínimo 12 cores aleatórias). Caixa com mix de tamanhos de 1.5mm e 2.0mm. Marcas de Referência: Marco Boni ou Impala.		448226	UNIDADE (Kit de cristais acrílicos coloridos/pedriarias com mínimo de 12 cores aleatórias)	50	RS 26,06	RS 1.31
33	24	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:LATÉX, APLICAÇÃO:USO GERAL, TAMANHO:ÚNICO, TIPO:DESCARTÁVEL. Luvas de látex, tamanho M, Branca, descartável. Caixa com 100 unidades.		450458	CAIXA 100 UNIDADE	10	RS 17,84	RS 178
2	25	COSMÉTICO COMPOSIÇÃO: À BASE DE ACETONA, ETANOL , COMPONENTES: ACETATO DE ETILA, GLICERINA , FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO. Removedor de esmaltes, à base de acetona, hipoalergênico. ACETONA 500 ML.		480076	FRASCO DE 500 ML	20	RS 16,44	RS 328
5	26	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Alicate para corte de unhas artificiais, em formato anatômico. Marca/modelo de Referência: Marco Boni/1831B.		483801	UNIDADE	75	RS 49,52	RS 3.7
4	27	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS Alicate para Cutícula, em aço inoxidável, tamanho entre 10 e 15cm, esterilizável em estufa e autoclave, cabo ergonômico. Marca/Modelo de referência: Mundial/Professional 777		483801	UNIDADE	100	RS 23,30	RS 2.3
7	28	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS. Cortador de unhas, grande, em aço carbono ou inoxidável. Medidas aproximadas: Comprimento: 8,8cm, Largura: 2,2cm e Altura: 1,8cm.		483801	UNIDADE	75	RS 9,79	RS 734
21	29	MALETA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GAVETAS/BANDEJAS RETRÁTEIS/ALÇAS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MAQUIAGEM. Considerar as seguintes especificações para o item: Caixa Maleta para Manicure/Pedicure, grande, com tampa, no mínimo dois compartimentos (com parte superior removível e com divisórias) ou Com duas bandejas articuladas que abrem junto com a tampa, alça e trava de fechamento. Acabamento super resistente, em plástico resistente ou alumínio. Medidas mínimas exigidas: Altura: 16cm(fechada), Largura: 24cm, Comprimento: 30cm.		604129	UNIDADE	75	RS 54,34	RS 4.0
15	30	ARTIGO DE MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESPÁTULA CABEÇA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, PONTA TIPO CONCHA, PONTA TIPO FACA. Espátula inox para cutícula, cabeça dupla (ponta tipo concha e tipo faca), empurrador de cutícula profissional, esterilizável em autoclave.		606252	UNIDADE	100	RS 13,68	RS 1.31
22	31	ARTIGO DE MANICURE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESPÁTULA RASPADORA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDESLIZANTE. Palito inox, aproximadamente 13 cm, com ponta dupla, esterilizável na autoclave.		606296	UNIDADE	60	RS 9,31	RS 558
17	32	LIXA UNHA,MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Lixa Esmeril, com duas faces (grânulo médio e grânulo médio fino). Marca/Modelo de Referência: Lixa Esmeril Kiss Ny Fk100 - First Kiss.		613635	UNIDADE	40	RS 12,48	RS 496
16	33	LIXA UNHA,MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Lixa Profissional Abrasiva, com duas faces (um lado mais áspero para lixar e outro mais suave para dar acabamento). Marca/Modelo de Referência: First Kiss Profissional Abrasiva.		613635	UNIDADE	40	RS 12,48	RS 496
20	34	LIXA UNHA,MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Lixa Tradicional Média, 180 grãos, Parda, 10 a 15 cm. O valor foi cotado por unidade/lixa para a fase de lances do pregão, porém serão compradas 2.500 lixas, portanto, a entrega poderá ser feita em pacotes com quantidades diversas. A pesquisa de preços foi feita com referência ao pacote de 100 unidades.		613635	UNIDADE	2500	RS 0,18	RS 450
18	35	LIXA UNHA,MATERIAL LIXA:MADEIRA/PAPEL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LADO GROSSO PARA DESGASTE E FINA, ACABAMENTO. Mini lixas descartáveis, coloridas.Medidas aproximadas: 180 grãos, 8cm de comprimento e 1cm de largura. O valor foi cotado por unidade/lixa, porém serão compradas 3600 lixas, portanto, a entrega poderá ser feita em pacotes com quantidades diversas. A referência de preços utilizada foi o pacote de 144 unidades da marca Santa Clara.		613635	UNIDADE	3600	RS 0,14	RS 504
G1	24	REFIL DE LIXA PARA PEDICURO compatível com o aparelho pedicuro elétrico fornecido para o catmat 226368. A unidade considerada para a cotação e oferta de lances é um refil. No total serão comprados 150 refis, que poderão ser entregues em pacotes com quantidades diversas, totalizando os 150 refis demandados.		613635	UNIDADE	150	RS 0,39	RS
3	37	ADESIVO/PELÍCULAS DECORATIVAS PARA UNHAS. A unidade fornecida deverá corresponder à uma Folha com, no mínimo, 12 películas. Cores e modelos sortidos/variados. Marca de referência: Zalike		613718	UNIDADE (folha/cartela com 12 películas)	75	RS 2,63	RS 197
								RS 55.

O valor total estimado para aquisição dos itens é de R\$ 55.194,50 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

9. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO E/OU JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO EM CARÁTER SIGILOSO

O valor estimado para a licitação poderá ser divulgado, para conhecimento de todos os interessados, não havendo justificativa para uso do caráter sigiloso do orçamento.

10. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II, III, art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGE nº 65/2021. Nos casos em que não foram encontrados resultados suficientes que atendessem os requisitos I e II, foram feitas no mínimo 3 (três) pesquisas seguindo o inciso artigo 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, nestes casos foram apresentadas as justificativas juntamente aos orçamentos pesquisados (não foram realizadas consultas diretas fornecedores).

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme justificativas apresentadas nos pré orçamentos pesquisados.

Para cálculo do preço estimado foi empregado o método da média dos valores obtidos na pesquisa de preços, não sendo considerados nos cálculos, valores extremos/desto que possam influenciar a média.

A planilha estimativa de custos, constante no doc. 1296110, também especifica a metodologia aplicada no cálculo da estimativa para cada item, bem como, o doc. 129 apresenta a nota técnica, com menção às análises críticas relacionadas às pesquisas de preços.

11- JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dos 37 itens demandados para a licitação, apenas dois necessitam ser adjudicados pelo critério de julgamento de menor preço por grupo: itens 23 e 24 são pro interdependentes, então, caso licitados pelo critério de adjudicação por itens, decorremos de grande risco de o refil de lixa (item 24) não ser compatível com o Pedicuro (item pois há vários modelos no mercado para fornecimento).

Assim, a agregação destes dois itens em um grupo, para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo, é essencial para garantir a compatibilidade de uso.

Para todos os outros 35 itens deste pregão, o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, então será adotado o critério de julgamento de menor preço de itens, com disputa e adjudicação independentes entre si.

Para todos os itens e lote, a participação deverá ser exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, uma vez que o valor de compra não ultrapassa os R\$ 80.000,00 previstos como base e que existe muitos fornecedores enquadrados capazes de atender fornecimento.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes para esta licitação.

13. ALINHAMENTO AO PDI/ PCA (IN 5/2017 - ART. 24)

A aquisição está contemplada no PDI 2024-2029 nos objetivos Estratégicos do Eixo Temático 1: Ensino e Educação a Distância, qual seja:

Objetivo E3: Ampliar as atividades de ensino e de extensão a distância (Coordenação: Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância)

A despesa tem adequação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029 da Universidade Federal de Viçosa, sendo prevista no PGC sob o número de demanda (DFD) 11/2024 :

Número da contratação	Status da contratação	Área requisitante	Nº DFD	Prioridade	Nº do Item no DFD	Código Classe/Grupo	Nome Classe/Grupo	Código PDM material	Nome do PDM material	Código material/serviço	Unidade Fornecimento	Valor Unitário	Quantidade	V T
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	1	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	2310	ALICATE DE MANICURE	224644	UN	23,71	100	2.3
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	2	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	2310	ALICATE DE MANICURE	483801	UN	49,52	75	3.7
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	3	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	12682	TESOURA MANICURE	224959	UN	17,72	30	R\$!
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	4	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	12682	TESOURA MANICURE	224957	UN	34,11	30	1.C
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	5	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	6947	ESCOVA UNHA	234481	UN	4,82	75	R\$!
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	6	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	8839	LIXA UNHA	613635	UN	12,48	40	R\$!
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	7	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	6970	ESMALTE DE UNHA	401533	UN	4,11	1.000,00	4.1
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	8	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	6970	ESMALTE DE UNHA	613718	UN	7,03	50	R\$!

1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	9	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	6970	ESMALTE DE UNHA	401689	UN	7,97	40	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	10	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	6970	ESMALTE DE UNHA	401689	UN	5,93	40	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	11	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	6970	ESMALTE DE UNHA	224732	UN	6,24	40	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	12	9999	ITENS DIVERSOS	13781	PULVERIZADOR PORTÁTIL	473488	UN	8,33	75	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	13	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	5729	CONJUNTO DE BANHO	606421	UN	15,65	75	1.1
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	14	6508	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	3075	ÓLEO VEGETAL	430079	FR	6,46	20	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	15	8445	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO	1456	LUVA INDUSTRIAL	222683	UN	17,84	10	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	16	7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	1155	PALITO	377525	UN	9,31	60	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	17	9999	ITENS DIVERSOS	585	LIXA	479438	UN	276,37	60	16.0
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	18	9999	ITENS DIVERSOS	585	LIXA	606915	UN	18,31	25	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	19	9999	ITENS DIVERSOS	585	LIXA	606914	UN	10,48	40	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	20	6520	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	585	LIXA	606915	UN	0,14	3.600,00	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	21	7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	9018	PALITO MADEIRA	401617	UN	10,32	60	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	22	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	382	ESPÁTULA USO MÉDICO	455317	UN	13,68	100	1.3
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	23	5350	MATERIAIS ABRASIVOS	585	LIXA	606915	UN	12,48	40	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	24	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	2293	ALGODÃO INDUSTRIAL	605903	UN	8,39	200	1.6
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	25	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	6492	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO	605386	UN	15,85	75	1.1
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	26	8040	ADESIVOS	2107	ADESIVO USO GERAL	612390	UN	2,06	75	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	27	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	848	ACETONA	459264	MG	29,46	20	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	28	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	848	ACETONA	459264	MG	16,44	20	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	29	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	2315	ALICATE PARA CORTAR UNHA	603847	UN	9,8	75	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	30	9999	ITENS DIVERSOS	74	PAPEL AUTO- ADESIVO	486141	UN	26,06	50	1.3

1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	31	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	601	MALETA FERRAMENTAS	608110	UN	54,34	75	4.C
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	32	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	8541	KIT DE CANETAS CD	267519	UN	14,33	75	1.C
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	33	9999	ITENS DIVERSOS	585	LIXA	606913	UN	0,39	150	R\$
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	34	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	15840	PRÓTESE DEDOS	407323	UN	7,79	50	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	35	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	15840	PRÓTESE DEDOS	407323	UN	9,07	50	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	36	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	7043	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	436512	UN	10,83	50	R\$:
1/2024	Aprovada	DRE - Diretoria de Ensino - Florestal	11/2024	Alto	37	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	8774	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	481807	UN	23,23	250	5.8

* O documento DFD encontra-se anexo ao doc. nº 1295918.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com essa licitação a contratação de empresas para fornecimento de materiais básicos, utilizados por profissionais de manicure e pedicure que são essenciais para a realização das aulas práticas do curso que será ofertado pela Secretaria do Qualifica Cedef, por meio do projeto Mulheres Mil.

15- REGISTRO DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 dias, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos eventuais impactos ambientais, podemos listar, no tocante ao recebimento e uso dos itens, a geração de resíduos sólidos através do descarte de embalagens secundárias e terciárias, por ocasião do recebimento. Tais impactos deverão ser minimizados através do descarte adequado destes resíduos, de acordo com a legislação e as técnicas aplicáveis.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contra de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Não é necessário a solicitação de amostras ou prova de conceito para os itens demandados;

Os produtos de manicure/pedicure a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto 10.818/2021, de 27 de setembro de 2021, por possuírem qualidade comum, não superior às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Não deverá haver indicação ou vedação de marcas. As indicações de referência de marca constantes nas especificações complementares de cada item (constantes na tabela tópico 8), buscam apenas auxiliar os fornecedores quanto às características e qualidade desejadas, visando garantir a aquisição de produtos com a melhor qualidade possível, vez que existem diversos fabricantes que produzem os itens com especificações padronizadas.

Para a licitação pretendida não há a necessidade de se exigir garantias de execução de contratos, uma vez que as obrigações dos contratados já serão vinculadas nos momentos de formalização das propostas, ficando os fornecedores responsáveis e sujeitos às aplicações de todas as sanções aplicáveis, estabelecidas em lei.

Não será necessário a permissão de subcontratações.

18. IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (prestação de serviços)

Não se aplica para a presente modalidade de compras (não prestação de serviços).

19. Análise de Riscos

Não se aplica para a presente modalidade de compras (não prestação de serviços).

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante o estudo elaborado, com a justificativa da necessidade, o levantamento de mercado, os preços referenciais orçados, declaramos viável a contratação pretendida, fundamento nos princípios da razoabilidade e economicidade, dada sua importância dentro das atividades de ensino e, considerando ainda que a solução escolhida é a economicamente viável para o Campus.

21. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (requisitantes)

Adilson de Castro Antônio

Matrícula UFV: 8521-9

SIAPE: 1546340

Fabricio Pinheiro Calil

Matrícula UFV: 1117555

SIAPE: 11970-9



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DUARTE TORRES, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON DE CASTRO ANTONIO, Docente**, em 15/03/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PINHEIRO CALIL, Docente**, em 15/03/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1301508** e o código CRC **D62178E9**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG